

# Campanha Vestibular: "Partiu ver de Perto"

A campanha "Partiu ver de Perto" será um concurso de vídeos curtos, produzidos pelos estudantes do Programa Partiu IF, com o objetivo de apresentar, sob a perspectiva deles, o campus em que estudam. A ideia é valorizar o olhar do jovem e a forma como ele percebe e vivencia o IF.

#### 1. OBJETIVO

1.1. Divulgar vídeos curtos, produzidos pelos estudantes do Programa Partiu IF, que apresentem, sob sua ótica, o campus em que estudam, respondendo à questão-tema:

"Se você pudesse mostrar o IF para alguém que não conhece e nunca veio aqui, o que não poderia faltar?"

- 1.2. Os vídeos selecionados serão utilizados para divulgação do Programa e incentivo às inscrições no vestibular do IFSULDEMINAS pelos estudantes do Partiu IF.
- 1.3 Será premiado o vídeo com mais curtidas de cada campus.

#### 2. PÚBLICO-ALVO

- 2.1. Poderão participar exclusivamente os estudantes regularmente matriculados e frequentes no Programa Partiu IF, em qualquer campus do IFSULDEMINAS.
- 2.2. A participação será individual, sendo permitida a inscrição de apenas **um vídeo por estudante**.

## 3. INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições deverão ser realizadas, exclusivamente, pelo formulário eletrônico:
- https://forms.gle/FG4haAVDwv8jejHS9
- 3.2. No ato da inscrição, o(a) estudante deverá obrigatoriamente enviar:
- a) Vídeo em formato vertical;
- b) Título e identificação do(a) autor(a) e campus;
- c) Termo de Cessão de Direitos Autorais (Anexo I), devidamente preenchido e assinado pelo responsável legal.

#### 4. REQUISITOS DO VÍDEO

- 4.1. O vídeo deve:
- a) Ser criação original do(a) estudante, gravado com celular ou câmera em **formato vertical**:
- b) Ter duração máxima de 60 segundos;
- c) Ser produzido em língua portuguesa;
- d) Respeitar os princípios institucionais do IFSULDEMINAS: respeito, diversidade, inclusão, ética, cooperação e criatividade;
- e) Não conter conteúdo ofensivo, discriminatório, político-partidário, violento ou que infrinja direitos autorais;
- f) Não utilizar imagens de terceiros sem autorização expressa;
- g) Ser inédito, não podendo ter sido publicado ou inscrito em outros concursos.

# 5. AVALIAÇÃO E VOTAÇÃO

5.1. Todos os vídeos inscritos e validados serão publicados no perfil oficial do Partiu IF no Instagram.

- 5.2. A escolha do vencedor em cada campus será feita pelo critério de maior número de curtidas ("likes") recebidas durante o período de votação estipulado.
- 5.3. Em caso de empate, a Coordenação Geral fará a escolha final com base em critérios de originalidade, criatividade e adequação ao tema.

## 6. RESULTADO E PREMIAÇÃO

- 6.1. O resultado será divulgado nas redes sociais oficiais do Partiu IF, conforme cronograma.
- 6.2. O estudante vencedor de cada campus receberá uma premiação simbólica institucional.

# 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. O envio do vídeo implica a **cessão gratuita e definitiva dos direitos patrimoniais de uso da obra** ao IFSULDEMINAS, permitindo sua reprodução, divulgação, edição e adaptação em mídias institucionais, sem ônus adicional.
- 7.2. O(a) autor(a) assume total responsabilidade pela originalidade e legalidade do vídeo enviado
- 7.3. O IFSULDEMINAS poderá realizar ajustes técnicos no vídeo para adequação a formatos de exibição, se necessário.
- 7.4. Serão desclassificados os vídeos que não atenderem a qualquer requisito deste regulamento.
- 7.5. Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral do Programa Partiu IF, com decisão soberana e irrecorrível.



#### 8. CRONOGRAMA

Etapa	Data
Publicação do regulamento	06/10/2025
Período de inscrições	07/10/2025 a 30/10/2025
Publicação dos vídeos no Instagram	31/10/2025
Período de votação (curtidas)	31/10/2025 a 03/11/2025
Divulgação dos vencedores	04/11/2025



#### ANEXO I - Termo de Cessão de Direitos Autorais

# TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA VEICULAÇÃO DE IMAGEM, SOM DA VOZ E DEMAIS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS

Eu,
nacionalidade, estado civil, portador da
Cédula de identidade RG nº, inscrito no CPF/MF sob nº
, residente à Av/Rua
, complemento, cidade
de, Estado, denominado
LICENCIANTE, AUTORIZO, o uso de minha imagem e voz aos denominados
LICENCIADOS Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão
(SECADI), do Ministério da Educação (MEC); Instituto Federal de Educação Ciência e
Tecnologia do Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS) e Fundação de Apoio ao
Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico
(FADEMA). Os materiais produzidos serão exclusivamente referentes ao "Programa Partic
IF" a serem veiculados em todo território nacional e no exterior, sendo que os licenciados
não terão qualquer contraprestação financeira ou de qualquer outro tipo. Todas essas mídias
não trarão lucros a nenhum dos envolvidos na gestão do programa e sua veiculação terá
única e exclusivamente caráter educacional.
Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem
que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem e voz ou a
qualquer outro.
/MG, dede 2025
Assinatura:
, toomatara.
Nome do(a) LICENCIANTE:
romo do(d) EloEltoMitTE.
*Se menor de 18 anos necessita de:
comenar de la directiosocia de.
Assinatura do responsável:
Nome:
CPF:
Ass: